



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

LEI N.º 558, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

“REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DA REFERÊNCIA I, CONSTANTE DO ANEXO I E III, DA LEI MUNICIPAL N.º 525 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado o valor da Referência I constante do Anexo I e III da Lei 525 de 23 setembro de 2011, para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com a finalidade de reavaliação e adequação ao mercado de trabalho.

ARTIGO 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo anterior incidirá a partir do mês de janeiro de 2013.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 29 de Janeiro de 2013.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

Valdirene dos Santos
Escriturária